

**EMENDA ADITIVA Nº 013 / 2022**  
**EMENDA ADITIVA**

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
EM: 26/11/2022  
Presidente CMSGA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
EM: 26/11/2022  
Presidente CMSGA

Os Parlamentares que a esta subscrevem PROPOE modificação ao Projeto de Lei 85/2022 que trata da Proposta Orçamentaria do Município de São Gonçalo do Amarante para o exercício financeiro de 2022.

**I - DA EMENDA**

A Presente Emenda Aditiva visa alterar o texto do Projeto de Lei que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

[...]

**VI.** Ocorrendo repasses Federais e/ou Estaduais para o pagamento de Pisos fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar até o limite do repasse possibilitando o pagamento aos servidores;

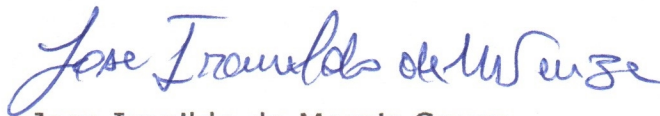
**II – DOS MOTIVOS**

A presente emenda tem o condão de possibilitar o pagamento do aumento de piso dos profissionais de saúde e todos os profissionais que recebem piso estipulado por lei, a lei orçamentária trata somente de valores e com essa emenda possibilita o pagamento ocorrendo recursos repassados possibilitando o adimplemento da obrigação.

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSGA

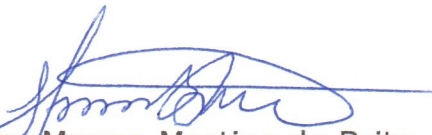
22/12/22

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante em 15  
de novembro de 2022.



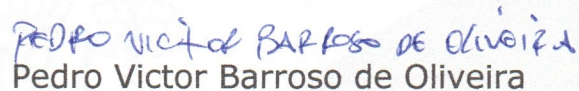
Jose Iranildo de Moraes Souza

Vereador




Francisco Magno Martins de Brito

Vereador



PEDRO VICTOR BARROSO DE OLIVEIRA  
Pedro Victor Barroso de Oliveira

Vereador



Francisco Esaú Monteiro de Carvalho

Vereador



Antônio Raphael Cavalcante Assunção

Vereador



Francisca Naira S. Rabelo  
Francisca Naira Sereno Rabelo

Vereador